



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 081/2026

#### 1. OBJETO

Alienação, mediante **leilão público eletrônico**, pelo critério de julgamento de **maior lance**, de bens móveis inservíveis pertencentes ao Município de Potim/SP, conforme relação, especificações, condições e valores mínimos constantes dos anexos.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO

O procedimento será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 1.950/2023 e demais normas aplicáveis.

#### 3. BENS E LOTES

Os lotes constarão de Anexo próprio, indicando:

- número do lote;
- descrição;
- marca/modelo;
- ano;
- placa;
- chassi;
- Renavam;
- patrimônio, quando aplicável;
- condição do bem;
- classificação;
- valor mínimo;
- fotografias.

#### 4. ESTADO DOS BENS

Os bens serão alienados **no estado físico e de conservação em que se encontram**, após disponibilização para vistoria pelos interessados.

A inexistência de garantia não afasta a responsabilidade do Município pela correta descrição das informações de que tenha conhecimento.

#### 5. VISTORIA

A vistoria será facultativa e poderá ser realizada no período informado no edital, mediante agendamento.

**Local:** Avenida Mário Covas, Centro – Potim/SP (lotes 004, 005, 006, 007 e 009) e Garagem Municipal, Rua Roseira, Bairro Morada dos Marques – Potim/SP (demais lotes).

**Período e horário:** conforme definido no edital, em horário de expediente da Prefeitura, mediante prévio agendamento com o leiloeiro.

**Telefone:** 0800 278 7431 (leiloeiro) / (12) 3112-9200 (Prefeitura).

**E-mail:** contato@dgleiloes.com.br (leiloeiro) / licitacao@potim.sp.gov.br (Prefeitura).

#### 6. PARTICIPAÇÃO

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, 101 – Centro – Potim – SP CEP: 12525-007

CNPJ 65.042.855/0001-20

[secretaria@potim.sp.gov.br](mailto:secretaria@potim.sp.gov.br)

12 3112-9200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Poderão participar pessoas físicas ou jurídicas capazes de contratar, observadas as condições do edital e as restrições legais pertinentes.

Não haverá fase própria de habilitação típica das modalidades destinadas à contratação de bens e serviços.

### 7. LANCES

Os lances serão realizados eletronicamente, exclusivamente na plataforma do leiloeiro oficial ([www.danielgarcialeiloes.com.br](http://www.danielgarcialeiloes.com.br)), e deverão observar o valor mínimo fixado para cada lote.

Será vencedor o participante que oferecer o **maior lance válido**.

### 8. PAGAMENTO

O arrematante deverá efetuar o pagamento integral do valor da arrematação no prazo e na forma definidos no edital.

**Prazo:** 24 (vinte e quatro) horas após a finalização do leilão, à vista.

**Conta do Município:** conta bancária de titularidade da Prefeitura Municipal de Potim (CNPJ nº 65.042.855/0001-20), cujos dados serão informados aos arrematantes ao final do certame, conforme o edital.

A eventual comissão do leiloeiro observará exclusivamente o instrumento de contratação vigente e as condições expressamente previstas no edital.

### 9. INADIMPLEMENTO

O não pagamento no prazo implicará perda do direito à aquisição, sem prejuízo das sanções previstas no edital e na legislação.

### 10. RETIRADA

A retirada somente será autorizada após:

I – pagamento integral;

II – confirmação do crédito;

III – assinatura dos documentos pertinentes;

IV – cumprimento das condições específicas de transferência ou baixa.

O prazo para retirada será de **10 dias úteis**, salvo justificativa diversa no edital.

### 11. RESPONSABILIDADES DO ARREMATANTE

São de responsabilidade do arrematante:

a) transporte;

b) carregamento;

c) desmontagem, quando necessária;

d) transferência;

e) taxas posteriores à tradição;

f) regularização junto aos órgãos competentes;

g) descaracterização de símbolos e identificação visual do Município;

h) cumprimento das normas ambientais e de trânsito aplicáveis.

### 12. VEÍCULOS PASSÍVEIS DE CIRCULAÇÃO

Nos veículos classificados como passíveis de transferência, o adquirente deverá promover a transferência de propriedade dentro do prazo legal.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **POTIM**

• TERRA DO ARTESANATO •

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### **13. VEÍCULOS CLASSIFICADOS COMO SUCATA**

Os veículos classificados como sucata serão alienados exclusivamente para a destinação indicada no edital, ficando vedada sua utilização em circulação quando a legislação assim determinar.

#### **14. TRIBUTOS, MULTAS E ENCARGOS**

O edital deverá individualizar a existência de eventuais débitos ou restrições.

Os encargos posteriores à tradição correrão por conta do adquirente.

Débitos anteriores observarão a situação expressamente indicada no edital e a legislação aplicável.

#### **15. CONTRATAÇÃO DO LEILOEIRO**

O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial **Daniel Elias Garcia**, matrícula JUCESP nº 1146, nos termos do Contrato nº 025/2026, vigente no Município.

#### **16. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Por se tratar de alienação de bens, não há despesa orçamentária decorrente do pagamento do objeto pelo Município, ressalvadas as obrigações eventualmente previstas no contrato do leiloeiro.

#### **17. RECEITA**

Os valores arrecadados deverão ser recolhidos às contas oficiais do Município e classificados contabilmente na forma determinada pelo setor competente.

Potim/SP, 21 de setembro de 2026.

**CLEBER GONÇALVES**

Secretário Municipal de Fazenda

Resp. pelo expediente da Secretaria Municipal de Administração